



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
EDITAL Nº 064/2006 /GAB/SEMAD - CONCURSO PÚBLICO 2006**

O Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Concurso Público, destinado a selecionar candidatos aos cargos efetivos (Regime Estatutário), constante do **ANEXO I**, e empregos públicos (Regime Celetista) constantes do **ANEXO II**, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, sendo o mesmo regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação José Pelúcio Ferreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão à Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Além das vagas dispostas para provimento imediato, o Concurso Público visa à formação de um cadastro de reserva para provimento de futuras vagas que venham a surgir.

1.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto nos casos previstos em Lei.

1.3. Os aprovados que ingressarem no Quadro de Pessoal estarão sujeitos ao regime de trabalho que for ou que venha a ser preceituado nos diplomas legais, observados os padrões remuneratórios, nestes incluídos as vantagens individuais e gratificações pelo exercício da função, obedecendo aos regimes de contratações em que o candidato venha concorrer, a saber:

### **1.3.1. Para os Cargos Efetivos (Regime Estatutário)**

1.3.1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos de acordo com os níveis de escolaridade para os cargos especificados no ANEXO I deste Edital.

1.3.1.2. O número de vagas registrado no ANEXO I deste Edital poderá, de acordo com as necessidades do Município de Porto Velho ser ampliado, a partir do Cadastro de Reserva, durante o prazo de validade do Concurso.

1.3.1.3. O Regime Jurídico atual é Estatutário e a jornada de trabalho consta no ANEXO I deste Edital.

### **1.3.2. Para os Empregos Públicos (Regime Celetista)**

1.3.2.1. O Concurso Público, para os empregos públicos por prazo indeterminado caso, destina-se a selecionar candidatos de acordo com os níveis de escolaridade para contratação para os empregos públicos especificados no ANEXO II deste Edital, bem como a distribuição das vagas por localidade, conforme dispõe Lei Complementar nº 174 de 12/11/2003.

1.3.2.2. O número de vagas registrado no ANEXO II deste Edital poderá, de acordo com as necessidades do Município de Porto Velho ser ampliado, a partir do Cadastro de Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3.2.3. O Regime Jurídico é Celetista, não se enquadrando, portanto, em caráter de serviço público e a jornada de trabalho consta no ANEXO II deste Edital.

1.3.2.4. As contratações serão feitas por prazo determinado, podendo variar de acordo com os prazos de vigência dos projetos e convênios apresentados no ANEXO II.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1.3.2.5. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, as contratações serão feitas por prazo indeterminado.

1.3.2.6. A remuneração dos empregos que atendem aos convênios e projetos serão os valores estabelecidos nos mesmos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.2. O valor da taxa de inscrição encontra-se especificado nos ANEXOS I e II.

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. Será facultado ao candidato fazer mais de uma inscrição, desde que não haja coincidência nos dias e/ou turnos de aplicação das provas objetivas (ver ANEXO III – Quadro de Provas Objetivas), devendo, para isso, o candidato, preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente.

2.4.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo e localidade da vaga, quando for o caso, para o qual prestará concurso.

2.4.2. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

2.5. O Município de Porto Velho e a FJPF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e código incorreto referente à opção da vaga à qual concorre fornecido pelo candidato ou seu procurador.

2.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela Internet ou nas agências dos Correios do Município de Porto Velho/RO, no período estabelecido no ANEXO VI – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

### **2.9. Inscrição pela Internet**

2.9.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário de Rondônia, sendo o horário de início às 08 horas do primeiro dia e o horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição.

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.

2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao

concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.9.4. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.5. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário não será considerado. Consulte o ANEXO VI – Cronograma Previsto.

2.9.6. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.7. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão.

2.9.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.9. A inscrição pela Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) nos últimos dias de inscrição.

2.9.10. O Município de Porto Velho e a FJPF não serão responsáveis por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.11. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no site da [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br)

, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

**2.10. Inscrição através das agências credenciadas dos Correios**

2.10.1. Para efetuar a inscrição, nas agências dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) consultar a relação das agências credenciadas dos Correios no ANEXO V e o período de inscrições no ANEXO VI;
- b) ler o Manual do Candidato disponível na agência credenciada dos Correios, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios;
- d) pagar a taxa de inscrição correspondente ao cargo ao qual concorre, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado, e um exemplar do Manual do Candidato.

2.10.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.10.3. O candidato poderá inscrever-se por meio de terceiros, mediante procuração específica simples, para este fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverá ser anexada (grampeada) a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato.

2.10.4. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

2.10.5. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.10.6. Os candidatos que se inscreverem por meio das agências credenciadas dos correios poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) a partir do décimo dia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência a Lei Orgânica do Município.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (3.1) resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas nos ANEXOS I e II ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 10 vagas oferecidas, a 10.<sup>a</sup> vaga deverá ser destinada a um candidato portador de necessidades especiais que tenha obtido classificação final, após aprovação nas etapas do certame, vaga esta, a ser definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência do Município de Porto Velho, obedecidas, as disposições legais que regem a matéria.

3.3. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (3.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

**4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (2), observando-se os itens seguintes.

4.2. O candidato portador de necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais que se inscrever pela Internet deverá, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF – Concurso Público - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Caixa Postal 99723 – CEP: 24020-976 - Niterói – RJ, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto, ou podendo, entregar a documentação referida no Posto de Atendimento apresentado no ANEXO IV.

4.4. O candidato portador de necessidades especiais, que optar por inscrever-se nas agências credenciadas dos Correios deverá encaminhar o **laudo médico original** anexado (grampeado) à Ficha de Inscrição.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá encaminhar solicitação por escrito à FJPF, do mesmo modo e local indicados nos subitens (4.3 ou 4.4), até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da FJPF.

4.6. O candidato que não atender ao dispositivo do item anterior não terá tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem (4.2) ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## **5. DAS PROVAS ESPECIAIS**

5.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato, portador ou não de necessidades especiais, deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de sua omissão.

5.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (5.1) ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da FJPF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **6. DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

6.1. O candidato que concorre ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela localidade a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside, em obediência a Lei Federal nº 10.507, de 10 de Julho de 2002.

6.1.1 De acordo com a Lei em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na localidade de sua atuação.

6.1.2. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar, quando de sua convocação para contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser

eliminado do Processo Seletivo e não ter sua contratação efetivada, caso não comprove residir na localidade para a qual prestou Processo Seletivo.

6.1.2.1. Outros candidatos à vaga, obedecendo-se a ordem de classificação, poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

6.2. Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de candidatos entre as localidades, e nem distribuição de vagas pelas localidades em que não houver candidatos aprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7. DOS CARGOS COM VAGAS DETERMINADAS POR LOCALIDADE**

7.1. Os candidatos que concorrem aos cargos que tenham distribuição de vagas por localidade, conforme discriminado no ANEXO II deverão, no ato da inscrição, optar pela localidade a que desejam concorrer.

7.2 Efetivada a inscrição não será aceito, em hipótese alguma, pedido de mudança da opção de localidade.

7.3. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

7.3.1. O candidato que aceitar prover vaga em localidade diversa de sua opção perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi classificado.

**8. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

8.1. Os locais e os horários de aplicação das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), com antecedência mínima de 5 dias da data de sua realização, conforme consta no ANEXO VI - Cronograma Previsto e publicado em Diário Oficial do Município.

8.1.1. A FJPF enviará como complemento às informações citadas no item anterior, Carta de Confirmação de Inscrição, contendo também informações sobre a realização das provas, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

8.1.2. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não o desobriga do dever de observar as divulgações e publicações oficiais, conforme subitem (8.1).

8.1.3. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Porto Velho/RO.

8.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.5. Caso o candidato não receba a sua carta de confirmação de inscrição pelos Correios até 3 (três) dias antes da data da prova, deverá obter as informações de sua alocação no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) e no Posto de Atendimento.

**9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1. As provas serão realizadas na cidade de **Porto Velho**.

9.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. A critério da FJPF, as provas poderão ser realizadas em dia de sábado ou domingo.

9.2.1. A critério da FJPF, poderá ainda haver provas em municípios vizinhos com número de candidatos considerado significativo que justifique aplicação de provas.

9.3. As provas dos Cargos Efetivos (Estatutários) serão realizadas em data diferente das provas dos Empregos Públicos (Celetistas).

9.4. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

9.5. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

9.6. Não será permitido o ingresso, nas salas ou a permanência no local de prova, de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista (com foto); Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.8. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física - CPF, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.9. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação fotográfica do candidato e sua assinatura.

9.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade.

9.11. O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala quando da entrada do candidato na sala.

9.12. Não haverá sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer das provas, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento resultará na eliminação automática do candidato.

9.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.15. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação.

9.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer, em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, fiscais, executores ou seus auxiliares, ou qualquer autoridade presente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

e) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.17. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, a utilização de telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de prova.

9.17.1. A FJPF solicita aos candidatos que não levem celulares ou aparelhos eletrônicos no dia prova ou caso os levem que os mantenham desligados durante todo tempo, mesmo antes e após a realização das provas, não somente nas salas como em qualquer ambiente dentro do local.

9.17.2. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido utilizando qualquer um destes aparelhos será convidado a se retirar do local de prova e estará eliminado do concurso.

9.18. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou o comprovante do depósito, autenticado, com o preenchimento de formulário específico.

9.19. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FJPF com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.20. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos, todos os atos dela decorrentes, até mesmo se o candidato obtiver aprovação.

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

10.1. A prova objetiva a ser aplicada para todos os cargos terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, distribuídas por disciplinas, conforme ANEXO III, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta. Sua duração será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, neste período, incluído o preenchimento do cartão de respostas. Somente para os cargos de Advogado GOJ-NS-02 (cód.S57), Auditor (cód. S61) e Procurador Municipal (cód. S93), a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, neste período, incluído o preenchimento do cartão de respostas.

10.1.1. Cada questão da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos.

10.2. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na Internet, no endereço eletrônico

[www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br). As Sugestões Bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo, outras bibliografias serem consultadas para estudo.

10.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.4. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no caderno de questões da prova objetiva.

10.5. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.5.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

10.6. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

10.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição, em ata, de suas respectivas assinaturas.

10.9. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, após o término do horário da prova.

10.10. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

10.11. O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), a partir do 2º dia útil após a data de sua realização.

10.12. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que:

- a) Obtiverem, no mínimo, 50% do total de pontos da Prova Objetiva;
- b) Não obtiverem zero em qualquer das disciplinas que compõem a Prova Objetiva.

## **11. DAS PROVAS PRÁTICAS**

11.1. Participarão desta etapa os candidatos que concorrem aos cargos de: **Marinheiro Fluvial, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.**

11.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados nas Provas Objetivas nas seguintes proporções: Marinheiro Fluvial - 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva; Operador de Máquinas Pesadas – 30 primeiros candidatos classificados na prova objetiva; Motorista – 60 primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

11.3. Para efeito de classificação para a prova prática será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, será adotado como critério de desempate o mesmo estabelecido no item 14.3.

11.4. A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 20 pontos, devendo o candidato obter, para aprovação, no mínimo, 50% de pontos.

11.5. A Prova Prática constará de uma seqüência de avaliações específicas, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, experiência, método de execução da tarefa, dentre outros.

11.6. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

11.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

11.8. Não será admitido revisão ou recurso das Provas Práticas.

11.9. O resultado das Provas Práticas será afixado no Posto de Atendimento indicado no ANEXO IV e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br)

11.10. Se as vagas disponibilizadas não forem todas preenchidas ou se ocorrerem ampliação do número de vagas, após aplicação das Provas Práticas, outros candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da ordem de classificação e durante a validade do Concurso, em quantitativo a ser definido pelo Município de Porto Velho, poderão ser convocados para novas provas práticas objetivando o preenchimento das que não foram ocupadas.

## **12. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

12.1. A Análise e avaliação de Títulos, a ser realizada para os cargos e empregos públicos de Professor classe III em: Ciências, Pedagogia de 1º a 4º, Letras/ Língua Portuguesa, Letras/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Língua Inglesa, Letras/Língua Espanhola, História, Geografia, Matemática e Educação Física, constará da apresentação dos títulos do candidato, com a seguinte pontuação:

a) Diploma, devidamente registrado, de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata ao cargo ou emprego público pretendido, valendo 02 pontos.

b) Diploma, devidamente registrado, de Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado (Título de Mestre), em área correlata ao cargo ou emprego público pretendido, valendo de 05 pontos.

c) Diploma devidamente registrado, de Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado (Título de Doutor), em área correlata ao cargo ou emprego público pretendido, valendo 08 pontos.

12.1.1. Só será considerado um título, por cada Especialização, dentre os apresentados pelo candidato.

12.2. Serão selecionados para a Análise de Títulos os candidatos classificados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas (ou CR), para cada cargo ou emprego público com o total até 20 vagas (ou CR) e 2 (duas) vezes o número de vagas (ou CR), para cada cargo ou emprego público com acima de 20 vagas (ou CR).

12.2.1. Para efeito de classificação para a Análise de Títulos, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, será adotado como critério de desempate o mesmo estabelecido no item 14.3.

12.3. Os títulos a serem entregues deverão ser relacionados no formulário de títulos a ser obtido no Manual do Candidato ou ser impresso do site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).

12.4. Os Títulos juntamente com o formulário deverão ser entregues, em mãos, impreterivelmente, até o último dia previsto para entrega de acordo com o Cronograma, ANEXO VI, no Posto de Atendimento, ANEXO IV.

12.5. A Análise e Avaliação de Títulos compreendem: a comprovação legal destes, sua avaliação e qualificação dos conhecimentos específicos exigidos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

12.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

12.7. Os diplomas e certificados de cursos de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, de Mestrado e de Doutorado, emitidos em Língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Público Juramentado e reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.

12.8. Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, de Mestrado e de Doutorado, devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

12.9. O resultado da Análise de Títulos estará disponível no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), no Posto de Atendimento na data prevista no ANEXO VI – Cronograma Previsto.

### **13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso deverá ser:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

a) apresentado em formulário específico, conforme constante do Manual do Candidato e disponível no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) Entregue no Posto de Atendimento até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO VI – Cronograma Previsto.

13.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.4. Será aceito pedido de revisão da nota atribuída aos títulos, devendo para isto o candidato encaminhar sua solicitação através do site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) ou no Posto de Atendimento, por meio de preenchimento de formulário específico, no prazo de dois dias contados a partir da data posterior ao da divulgação das referidas notas, conforme ANEXO VI – Cronograma Previsto.

13.5. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO VI – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

13.6. As alterações de gabarito ou nota, após exame dos recursos ou pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), na data prevista no ANEXO VI - Cronograma Previsto.

13.7. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

14.1. Terão classificação final no Concurso os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática, para os cargos em que esta última se aplica.

14.2. Para efeito de classificação, considerar-se-á o total dos pontos obtido na Prova Objetiva, sendo feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

14.2.1. Para os cargos que possuem Prova Prática, para efeito de classificação considerar-se-á o total de pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na Prova Prática.

14.2.2. Para os cargos que possuem análise de títulos, para efeito de classificação, considerar-se-á o total de pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na análise dos títulos.

14.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas disciplinas que compõem a prova objetiva, considerando a seqüência apresentada no ANEXO III. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item (14.3), conforme estabelecido na Lei em vigor.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS**

15.1 O candidato deverá atender cumulativamente, quando de sua nomeação/contratação, aos seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) ter sido classificado no presente concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data de nomeação;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- f) atender aos requisitos constantes no ANEXO I ou ANEXO II, relativos à habilitação para o cargo ou emprego público pretendido, apresentando diploma ou certidão de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no caso dos cargos de nível superior, e declaração ou documento específico comprobatório para os demais cargos dos outros níveis;
- g) ter sua situação regularizada no órgão fiscalizador de sua categoria profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) para o cargo de Marinheiro Fluvial é exigido que o candidato tenha carteira de Arraes Amador, atualizada;
- i) Para os cargos de Comandante Fluvial e Contra-Mestre fluvial é exigido que o candidato possua habilitação expedida por organização militar integrante do SSTA.
- j) para o cargo de Motorista é exigida que o candidato tenha Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, e curso de direção defensiva atualizada;
- k) para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde é exigido que o candidato resida na área em que atuar;
- l) Para os cargos que se exige experiência, comprovar a experiência mínima requisitada, conforme o cargo, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços ou de declaração expedida pelo empregador ou contratante ou declaração do órgão de pessoal, quando se tratar de servidor público civil ou militar.
- m) não ter sofrido condenação penal com trânsito em julgado, quando houver a determinação da perda de Cargo Público, ou tratar-se de débito cuja natureza seja incompatível com o exercício da função pública;
- n) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
- o) ser considerado apto no exame de aptidão físico-mental.

## **16. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

### **16.1. PARA OS CARGOS EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS)**

16.1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

16.1.2. Os candidatos que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, previsto pela Lei nº 901/90 de 23/07/1990 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, não providenciarem os documentos e o atestado de aptidão física e mental exigidos, bem como, não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

16.1.3. A critério da Administração poderá, obedecida à ordem classificatória, haver uma comunicação prévia ao candidato, para que este manifeste interesse em ser nomeado, ou firme termo de desistência da nomeação, podendo, nesta hipótese, requerer posicionamento no final da lista de classificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

16.1.4. A posse estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item anterior - Das condições de Habilitação para os Cargos e Empregos Públicos.

16.1.5. Todos os candidatos convocados para nomeação serão submetidos a Junta Médica, de caráter eliminatório.

16.1.6. O candidato deverá permanecer no mínimo, por 3 (três) anos, durante o período de estágio probatório, vedada a remoção, a redistribuição ou cessão para outros órgãos durante esse período, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

**16.2 PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS (CELETISTAS)**

16.2.1. Os candidatos classificados, conforme a disponibilidade de vagas, serão convocados para contratação através de publicação feita no Diário Oficial do Município.

16.2.2. Os candidatos convocados para contratação serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório. Os exames serão planejados e executados pelo Município de Porto Velho.

16.2.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, permitirá ao Município de Porto Velho que o convocou excluí-lo do processo seletivo.

16.2.4. Caso haja rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações.

16.2.5. A contratação ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do processo seletivo público (provas de conhecimento; comprovação de requisitos estabelecidos no Edital e comprovação de capacidade física e mental).

16.2.6. O candidato contratado submeter-se-á a regime específico de natureza temporária, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A homologação do Concurso é da competência do Município de Porto Velho.

17.2. Os candidatos poderão obter informações dos resultados das provas do Concurso Público por meio da Internet, no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).

17.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério do Município de Porto Velho.

17.4. A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de consideração nas provas objetivas.

17.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados no Diário Oficial do Município.

17.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e, a segunda, somente a classificação dos portadores de necessidades especiais aprovados.

17.7. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação/contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso, devendo o candidato manter seus dados atualizados, sendo:

a) antes da homologação: comunicar à FJPF, no Posto de Atendimento, qualquer alteração cadastral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

b) após a homologação: comparecer ao setor responsável por provimento no órgão de pessoal do Município de Porto Velho.

17.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, de comum acordo com o Município de Porto Velho.

17.9. A nomeação/contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do processo seletivo público (provas de conhecimento; comprovação de requisitos estabelecidos no Edital e comprovação de capacidade física e mental) e, no caso dos cargos efetivos, a não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo acumulações de cargos previstas em Lei.

17.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

17.11. A FJPF e o Município de Porto Velho reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Porto Velho, 05 de junho de 2006.

**Joelcimar Sampaio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (ESTATUTÁRIOS)**

Nível Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental) - Taxa de inscrição: R\$ 20,00						
Carga Horária: 40h semanais						
Cód.	Cargo	Localidade da Vaga	Vaga	CR	Requisitos Adicionais	Vencimento Básico
F01	Artífice Especializado/Borracheiro	Porto Velho	-	09	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 318,42
F02	Artífice Especializado/Carpinteiro	Porto Velho	-	09	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 318,42
F03	Artífice Especializado/Eletricista	Porto Velho	-	09	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 318,42
F04	Artífice Especializado/Encanador	Porto Velho	-	09	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 318,42
F05	Artífice Especializado /Pedreiro	Porto Velho	-	09	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 318,42
F06	Artífice Especializado / Soldador	Porto Velho	-	09	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 318,42
F07	Auxiliar de Serviços Gerais	União dos Bandeirantes	01	03	-	R\$ 318,42
		Nova Califórnia	-	02		
		Distrito de Extrema	-	02		
		Vista Alegre	-	02		
		Fortaleza do Abunã	-	02		
Porto Velho	-	33				
F08	Comandante Fluvial	Porto Velho	-	01	Habilitação expedida por organização militar integrante	R\$ 318,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

					do SSTA	
F09	Contra-Mestre Fluvial	Porto Velho	-	01	Habilitação expedida por organização militar integrante do SSTA	R\$ 318,42
F10	Coveiro	Porto Velho	04	05	-	R\$ 318,42
F11	Cozinheiro	Porto Velho	-	05	-	R\$ 318,42
F12	Cozinheiro Fluvial	Porto Velho	-	02	-	R\$ 318,42
F13	Encarregado de Serviços Gerais	Porto Velho	-	18	-	R\$ 318,42
F14	Gari	Distrito de Extrema	07	05	-	R\$ 318,42
		Porto Velho	-	150		
F15	Merendeira Escolar	Porto Velho	-	43	Com habilidade comprovada em cozinha	R\$ 318,42 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
F16	Vigia	Vista Alegre do Abunã	01	02	-	R\$ 318,42
		Jacy - Paraná	04	02		
		Projeto Joana D'arc	01	02		
		BR - 319	01	02		
		União Bandeirantes	-	02		
		Nova Califórnia	-	02		
		Distrito de Extrema	-	02		
		São Domingos	-	02		
		Fortaleza do Abunã	-	02		
Porto Velho	-	12				

**Nível Fundamental Completo (8ª série do Ensino Fundamental) - Taxa de Inscrição: R\$ 30,00**  
**Carga Horária: 40h semanais**

Cód.	Cargo	Localidade	Vaga	CR	Requisitos Adicionais	Vencimento Básico
C17	Agente de Limpeza Escolar	Porto Velho	-	50		R\$ 318,42 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		União Bandeirantes	13	15		
		BR 364 Km 88 Jacy-Paraná	03	05		
		BR – 364 Gleba Jacy-Paraná	01	02		
		BR 364 km126 Embaúba	02	04		
		Mutum Baixo Madeira	01	02		
		Aldeia Karitiana	02	03		
		São Miguel Baixo Madeira	01	02		
		Fortaleza do Abunã	02	04		
		Br 364 km 11 Sentido Acre Vila Princesa	04	06		
		Bom Jardim Médio Madeira	01	02		
		Nova Aliança São Carlos Baixo Madeira	02	02		
		Projeto Joana D'arc linha 9	04	05		
		P.A Aliança	04	08		
		Fazenda Vila Formosa	02	03		
		Calderitas	01	02		
		São Carlos	01	03		
Distrito Mutum Paraná Escola N. Sra. de Nazaré	-	06				
Comunidade Mutum baixo Madeira Escola São José	-	02				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	BR 364 km 55 Escola Nilo Peçanha	-	02
	Cachoeira Teotônio Escola Ant <sup>o</sup> Augusto Vasconcelos	-	03
	Localidade Morrinhos Escola Tancredo Neves	-	03
	Projeto Assentamento Joana D'arc linha 17 Escola Ercília Bigair	-	02
	Linha Progresso Escola Progresso	-	03
	Br 364 linha 31 de março Escola Valdeci T. Lima.	-	03
	Br 364 km 42 Escola Odília P. de Oliveira	-	03
	Alto Madeira km 66 Escola Frederico Simon Camelo	-	02
	Distrito de Abunã	-	08
	Colônia 13 de Setembro Escola Erialdo G. do Carmo	-	03
	Estrada do Belmont Escola M <sup>a</sup> do Carmos Ribeiro	-	04
	Estrada da Areia Branca Escola M <sup>a</sup> de Lourdes	-	03
	Estrada do Jatuarana km 10 Escola Marinha Rocha	-	03
	Estrada Areia Branca Escola Morvan Freira Brasil	-	03
	Br 319 km 46 Escola Nossa Sra. Aparecida	-	05
	Linha 28 de Novembro Km 42 Escola União	-	03
	Br 364 km 12 Jerusalém da Amazônia	-	03
	Comunidade Niterói Escola Irmã Helena Falcão	-	03
	Com. Boa Vitória Escola Boa vitória	-	04
	Comunidade Jamari baixo madeira Escola Rio de Janeiro	-	03
	Comunidade Bom Serazinho baixo Madeira Escola Alzira Falcão	-	03
	Comunidade Sobral baixo Madeira Escola Santa Terezinha	-	03
	Reserva extrativista lago do Cuniã Escola Francisco Braga	-	03
	Comunidade Curicacas baixo Madeira Escola Aníbal Martins	-	04
	Comunidade Canaranas Escola Raimundo R. de Medeiros	-	03
	Com. Ressaca Escola Santa Luzia	-	04
	Dist. de Extrema Escola 13 de Maio	-	08
	Distrito de Extrema Escola José Augusto da Silva	-	04
	Distrito Vista Alegre do Abunã Escola M <sup>a</sup> Casaroto Abati	-	12
	Distrito de Santa Catarina - Baixo – Madeira Escola Castro Alves.	-	04
	Distrito de Nazaré - Baixo – Madeira Escola Floriano Peixoto.	-	04
	Distrito de Demarcação - Baixo – Madeira Escola João de B. Gouveia.	-	04
	Distrito de Papagaios - Baixo – Madeira Escola Aquiles C. Paraguaçu.	-	04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

		Distrito de Calama - Baixo – Madeira Escola Ana Adelaide.	-	04		
C18	Mecânico de Automóveis	Porto Velho	-	10	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 324,80
C19	Mecânico de Máquinas Pesadas	Porto Velho	-	10	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 324,80
C20	Motorista	Porto Velho	-	10	CNH - categoria D ou E (atualizada)	R\$ 324,80
		Distrito Vista Alegre do Abunã	01	02		
		Distrito de Extrema	01	02		
		Fortaleza do Abunã	02	02		
		Abunã	-	03		
C21	Marinheiro Fluvial	Calderitas	01	02	Habilitação de Arraes Amador (atualizada)	R\$ 318,42
		Santa Catarina	-	02		
		São Carlos	-	01		
C22	Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	-	21	CNH - categoria D ou E (atualizada)	R\$ 324,80

**Cargo de Nível Médio (2º grau Completo) Taxa de Inscrição: R\$ 50,00**  
**Carga Horária – Professor CLI: 25h / demais cargos: 40h**

Cód	Cargo	Localidade	Vaga	CR	Requisitos Adicionais	Vencimento Básico
M23	Agente de Vigilância Escolar	São Domingos	02	02	-	R\$ 318,42 + Gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		Distrito de Nova Califórnia	02	02		
		União Bandeirantes	06	08		
		Distrito de Extrema	03	05		
		BR 364 km 126 - Embaúba	01	02		
		Linha Progresso Ulisses Guimarães	01	02		
		Assentamento Aliança Escola Francisco Chiquilito Erse	-	06		
		Jaci-paraná Escola Joaquim Vicente Rondon	-	04		
		Mutum Paraná Escola Nossa Sra. de Nazaré	-	06		
		Cachoeira Teotônio Escola Antº Augusto Vasconcelos	-	04		
		Br 364 km 42 Escola Odílio Pereira de Oliveira	-	03		
		Linha 28 de novembro Escola União	-	04		
		Distrito de Abunã Escola Marechal Rondon	-	03		
		Br 364 km 12, sentido Cuiabá Jerusalém da Amazônia	-	03		
		Br 364 Vila Princesa	-	05		
		Br 364 km 32 linha Garça Escola Mª Angélica Queiroz	-	03		
		Projeto Assentamento São Francisco – Escola Boa Esperança	-	03		
		Distrito Vista Alegre do Abunã Escola Mª Casaroto Abati	-	06		
		Distrito de Extrema – Escola 13 de maio	-	06		
		Distrito Nova Califórnia Escola Mª Jacira F. de Carvalho	-	04		
Distrito Fortaleza do Abunã Escola Barão do Rio Branco	-	05				
M24	Assistente Administrativo	Porto Velho	54	100	-	R\$ 331,29
		São Carlos	02	03		
		Jacy-Paraná	01	03		
		Calama	01	03		
M25	Assistente de Arrecadação	Porto Velho	-	2	-	R\$ 341,67 + produtividade estabelecida na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

						Lei nº 187/04
M26	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	-	20	-	R\$ 1.395,31 + produtividade estabelecida na Lei nº 163/03
M27	Auxiliar Bibliotecária	Porto Velho	-	11	-	R\$ 331,29 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
M28	Auxiliar de Cirurgião Dentista Escolar	Porto Velho	-	15	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 324,80+ gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
M29	Auxiliar de Laboratório	Porto Velho	-	27	Curso de capacitação	R\$ 324,80+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
M30	Auxiliar de Odontologia	Porto Velho	-	26	Registro no órgão profissional	R\$ 324,80 gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
M31	Auxiliar Serviço de Saúde	Porto Velho	-	10	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 324,80 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
		Jacy-Paraná	02	02		
		Vista Alegre do Abunã	02	02		
		Cujubim Grande	01	02		
		Km 22, Sentido Acre.	01	02		
		Aliança	02	02		
		Curicacas	03	02		
		Abunã	02	02		
Morrinhos	01	02				
M32	Auxiliar de Serviços Fiscais	Porto Velho	-	1	-	R\$ 341,67 + produtividade estabelecida na Lei nº 187/04
M33	Auxiliar de Serviços Veterinários	Porto Velho	-	05	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 324,80 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
M34	Auxiliar de Enfermagem	Vista Alegre do Abunã	-	02	Registro no órgão profissional	R\$ 324,80 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
		Mutum Paraná	-	02		
		Fortaleza do Abunã	-	02		
		Jacy-Paraná	-	02		
		Abunã	-	02		
		União Bandeirantes	-	02		
Nazaré	-	02				
M35	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	Porto Velho	-	50	-	R\$ 433,57 + produtividade estabelecida na Lei nº 187/04
M36	Agente de Secretaria Escolar	Porto Velho	17	50		R\$ 331,29 + Gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		União Bandeirantes	03	02		
		Distrito Vista Alegre do Abunã	03	02		
		Distrito de Nova Califórnia	01	01		
		Nazaré Baixo Madeira	01	01		
		Br 319 Km 46 Escola Nossa Senhora Aparecida	01	01		
		Joana D'arc Linha 09	01	01		
		Assent. Aliança Escola Franc. Chiquilito Erse	-	04		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

		Jacy-Paraná	-	06		
		Distrito Mutum Paraná	-	03		
		Comunidade Cujubim Grande Escola Deigmar Moraes	-	03		
		Estrada do Belmonte Escola M <sup>a</sup> do Carmo Ribeiro	-	03		
		Distrito de Abunã Escola Marechal Rondon	-	06		
		Linha 28 de novembro km 42 Escola União	-	03		
		Br 364 Vila Princesa Escola João Afro	-	03		
		Distrito de Extrema Escola 13 de maio	-	04		
		Distrito de Extrema Escola José Augusto da Silva	-	03		
		Distrito Fort. Do Abunã Escola Barão do Rio Branco	-	03		
		Distrito de Santa Catarina Baixo Madeira Escola Castro Alves	-	03		
		Distrito de Demarcação Baixo Madeira Escola João de B. Gouveia	-	03		
		Distrito de Papagaios Baixo Madeira Escola Aquiles C. Paraguaçu	-	03		
		Distrito de Calama Baixo Madeira Escola Ana Adelaide	-	03		
M37	Fiscal Municipal do Meio Ambiente	Porto Velho	-	5	-	R\$ 433,57 + produtividade estabelecida na Lei nº 187/04
M38	Fiscal Municipal de Obras	Porto Velho	-	5	-	R\$ 433,57+ produtividade estabelecida na Lei nº 187/04
M39	Fiscal Municipal de Posturas	Porto Velho	-	5	-	R\$ 433,57+ produtividade estabelecida na Lei nº 187/04
M40	Fiscal Municipal de Transportes	Porto Velho	-	10	-	R\$ 433,57+ produtividade estabelecida na Lei nº 187/04
M41	Instrutor de Artes / Dança	Porto Velho	-	2	Curso de Capacitação	R\$ 331,29 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
M42	Instrutor de Artes / Capoeira	Porto Velho	-	2	Curso de Capacitação	R\$ 331,29+ gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
M43	Instrutor de Artes / Música	Porto Velho	-	2	Curso de Capacitação	R\$ 331,29+ gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
M44	Instrutor de Artes / Teatro	Porto Velho	-	2	Curso de Capacitação	R\$ 331,29+ gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

M45	Professor CL – I Magistério	Mutum Paraná Nossa Senhora de Nazaré	03	05	Magistério	R\$ 271,92 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		União Bandeirantes	18	15		
		Nova Califórnia com Fé em Deus	01	02		
		Distrito de Extrema Ramal Eletrônico	01	02		
		União Bandeirantes 3 de Dezembro	03	05		
		São Carlos Escola João de Barros Gouveia	01	02		
		Vista Alegre	05	10		
		Distrito de Extrema 13 de maio	01	02		
		Ramal Mendes Junior Escola Renata Amanda	01	02		
		Distrito de Extrema José Augusto	02	05		
		Maicy Escola Maria da Cruz Macena	01	02		
		São Carlos Escola Mª Angélica	01	02		
		Nova Califórnia Escola José Ferreira	01	03		
		Ressaca Santa Luzia	01	02		
		Distrito de Extrema Ramal Mendes Júnior	01	02		
		São Carlos Escola Vale do Jamari	01	02		
		Nova Califórnia Escola Mª Jacira	01	03		
		Distrito de Extrema Escola 13 de maio	01	03		
		Escola Santa Júlia	01	02		
		Mutum Paraná Boa Esperança	01	02		
		Vista Alegre do Abunã Escola Vieira Frota	02	10		
		Calama Escola Ana Adelaide	01	02		
		Ramal Mendes Júnior km 17 Extrema	01	02		
		Joana D'arc Escola José de Freitas	03	05		
		Vista Alegre Escola Mª Casaroto Abati	01	05		
		Escola Padre Antônio Peixoto	01	02		
		Distrito Jacy-Paraná	-	12		
		Comunidade Mutum Baixo Madeira Escola São José	-	02		
		Comunidade Morrinhos Escola Tancredo Neves	-	02		
		Linha 31 de Março Escola Valdeci Teixeira Lima	-	02		
		Br 364 km 66 Alto Madeira Escola Frederico Simon Camelo	-	02		
		Distrito Abunã Escola Marechal Rondon	-	05		
		Comunidade Niterói Baixo Madeira Escola Irmã Helena Falcão	-	02		
		Projeto Assentamento São Francisco – Escola Boa Esperança	-	03		
		Comunidade Embaúba Escola Olímpia Salvatore	-	03		
		Alto Madeira Gleba JP Escola São Jorge	-	03		
		Br 364 Km 67 – Escola Hernandes Coutinho	-	03		
		Assentamento Joana D'arc Escola Flor da Amazônia	-	03		
		Br 364 km 24 Escola Manoel Pedro Pereira	-	03		
		BR 364 km 32 Escola Mª Angélica Queiroz	-	02		
Comunidade Rio das Garças Escola José Álvaro Costa.	-	02				
Aldeia Karitiana	-	03				
Assentamento Joana D'arc Linha 15 Escola Gonçalo Crispim	-	02				
Comunidade Iracoá Baixo Madeira Escola João Fernandes	-	03				
Comunidade Boa Vitória Escola Boa Vitória	-	03				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

		Comunidade Jamari Baixo Madeira Escola Rio Verde	-	03		
		Reserva Extrativista Lago Cuniã	-	04		
		Comunidade Sobral Baixo Madeira Escola Sta. Terezinha.	-	02		
		Distrito São Carlos	-	03		
		Com. Terra Caída Escola Leocádio Pardo	-	02		
		Com. Curicacas – Escola Aníbal Martins	-	02		
		Comunidade Canarana Escola Raimundo R. de Medeiros	-	02		
		Baixo Madeira Projeto Ribeirinho	-	05		
		Comunidade Sta. Rosa Baixo Madeira Escola Sta. Rosa	-	02		
		Com. Tira fogo Escola José F. Costa.	-	02		
		Comunidade Independência Machado Baixo Madeira Escola Angico	-	02		
		Comunidade Roncador Machado Baixo Madeira Escola Monte Horeb.	-	02		
		Comunidade Papagaios Escola Aquiles C. Paraguçu	-	02		
		Comunidade Fortaleza Baixo Madeira Escola Menino Jesus	-	02		
		Comunidade Ilha Nova Baixo Madeira Escola Nossa Sra. Aparecida	-	02		
		Comunidade Ressaca Baixo Madeira Escola Santa Luzia	-	02		
		Distrito Fortaleza do Abunã Escola Barão do Rio Branco	-	04		
M46	Técnico em Higiene Dental	Porto Velho	-	30	Registro no órgão profissional	R\$ 331,29 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
M47	Técnico em Laboratório	Porto Velho	-	24	Registro no órgão profissional	R\$ 331,29+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
M48	Técnico em Radiologia	Porto Velho	08	10	Registro no órgão profissional	R\$ 331,29 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
M49	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	-	100	Registro no órgão profissional	R\$ 331,29 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
M50	Técnico Óptico	Porto Velho	-	3	Formação Específica	R\$ 331,29
M51	Técnico em Segurança do Trabalho	Porto Velho	-	5	Formação Específica	R\$ 331,29
M52	Técnico em Computação Educacional	Porto Velho	-	05	Experiência Mínima de 01 ano em Informática	R\$ 331,29 + Grat. Estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
M53	Técnico Jurídico	Porto Velho	-	08	-	R\$ 1.395,31 + produtividade estabelecida na Lei nº 163/03
M54	Topógrafo	Porto Velho	-	2	Experiência mínima de 1 ano	R\$ 331,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nível Superior – Taxa de Inscrição: R\$ 80,00							
Cód	Cargo	Localidade	Vaga	CR	Carga Horária	Requisito	Vencimento Básico
S55	Administrador	Porto Velho	-	07	40h	Curso superior em Administração com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91
S56	Administrador Hospitalar	Porto Velho	-	05	40h	Curso superior em Administração Hospitalar com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91
S57	Advogado GOJ-NS-02	Porto Velho	-	08	40h	Curso superior em Direito com inscrição no órgão profissional e experiência de, no mínimo, 2 anos	R\$ 1.397,08+ produtividade estabelecida na Lei nº 163/03
S58	Analista de Aplicações	Porto Velho	-	04	40h	Curso superior em Computação e afins	R\$ 337,91
S59	Arquiteto	Porto Velho	-	04	40h	Curso superior em Arquitetura com inscrição no órgão profissional	R\$ 2.161,00 conforme Lei nº 141/02
S60	Assistente Social	Porto Velho	01	10	40h	Curso superior em Serviço Social com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.187/94
S61	Auditor	Porto Velho	-	02	40h	Curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito com inscrição no respectivo órgão profissional	R\$ 1.860,43 + produtividade estabelecida na Lei nº 163/03
S62	Biólogo	Porto Velho	-	03	40h	Curso superior em Biologia com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91
S63	Biomédico	Porto Velho	-	03	40h	Curso superior em Biomedicina com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S64	Bioquímico	Porto Velho	-	05	40h	Curso superior em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas e inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S65	Contador	Porto Velho	-	05	40h	Curso superior em Ciências Contábeis com inscrição no órgão profissional	R\$ 1.627,86 + produtividade estabelecida na Lei nº 163/03
S66	Economista	Porto Velho	-	02	40h	Curso superior em Economia com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91
S67	Enfermeiro	Porto Velho	10	60	30h	Curso superior em Enfermagem com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S68	Enfermeiro do Trabalho	Porto Velho	-	02	30h	Curso superior em Enfermagem e especialização, de no mínimo de 360 horas em Segurança do Trabalho com inscrição no órgão profissional.	R\$ 337,91+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

S69	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	--	01	40h	Curso superior em Engenharia Agrônoma com inscrição no órgão profissional	R\$ 2.161,00 conforme Lei 141/02
S70	Engenheiro Civil	Porto Velho	01	10	40h	Curso superior em Engenharia Civil com inscrição no órgão profissional	R\$ 2.161,00 conforme Lei 141/02
S71	Engenheiro Florestal	Porto Velho	-	02	40h	Curso superior em Engenharia Florestal com inscrição no órgão profissional	R\$ 2.161,00 conforme Lei 141/02
S72	Engenheiro Mecânico	Porto Velho	-	03	40h	Curso superior em Engenharia Mecânica com inscrição no órgão profissional	R\$ 2.161,00 conforme Lei 141/02
S73	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Porto Velho	-	02	40h	Curso superior em Engenharia e especialização, de no mínimo 360h, em Segurança do Trabalho,	R\$ 2.161,00 conforme Lei 141/02
S74	Especialista em Educação/ Bibliotecária	Porto Velho	01	03	25h	Curso superior em Biblioteconomia com inscrição no órgão profissional	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
S75	Nutricionista	Porto Velho	-	08	40h	Curso superior em Nutrição com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.187/94
S76	Psicólogo	Porto Velho	-	30	40h	Curso superior em Psicologia com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.187/94
S77	Especialista em Educação / Orientador	Porto Velho	-	30	25h	Curso superior em Pedagogia com ênfase em supervisão, orientação ou administração escolar.	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
S78	Especialista em Educação / supervisão	Porto Velho	-	30	25h	Curso superior em Pedagogia com ênfase em supervisão	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		Distrito Vista Alegre do Abunã	01	03			
		Assentamento Joana D'arc Esc. José de Freitas	-	03			
		Distrito do Abunã	-	02			
		Br – 364 Vila Princesa Esc. João Afro Vieira	-	02			
		Assentamento Aliança Esc. Franc. Chiquilito C. Erse	-	02			
		Baixo Madeira Projeto Ribeirinho	-	03			
		Distrito de Extrema	-	03			
		Distrito Nova Califórnia	-	03			
		Distrito Fortaleza do Abunã	-	03			
S79	Farmacêutico	Porto Velho	-	03	30h	Curso superior em	R\$ 337,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

						farmácia e inscrição no órgão profissional	+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S80	Fisioterapeuta	Porto Velho	-	05	30h	Curso superior em Fisioterapia com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S81	Fonoaudiólogo	Porto Velho	-	03	40h	Curso superior em Fonoaudiologia com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91
S82	Geógrafo	Porto Velho	-	05	40h	Curso superior em Geografia com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91
S83	Médico Anestesiologista	Porto Velho	-	11	20h	Curso superior em Medicina com residência em Anestesiologia	R\$ 605,75+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S84	Médico Clínico Geral	Porto Velho	70	100	20h	Curso superior em medicina e inscrição no órgão profissional	R\$ 605,75 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S85	Médico do Trabalho	Porto Velho	-	03	20h	Curso superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho com inscrição no órgão profissional	R\$ 605,75 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S86	Médico Ginecologista	Porto Velho	01	30	20h	Curso superior em medicina com residência em ginecologia e inscrição no órgão profissional	R\$ 605,75 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S87	Médico Neonatologista	Porto Velho	-	30	20h	Curso superior em Medicina com residência em Pediatria (Neonatologia)	R\$ 605,75 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S88	Médico Obstetra	Porto Velho	-	11	20h	Curso superior em Medicina com residência em Obstetrícia	R\$ 605,75+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S89	Médico Pediatra	Porto Velho	16	22	20h	Curso superior em medicina com residência em pediatria e inscrição no órgão profissional	R\$ 605,75+ gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S90	Médico Ultra-Som	Porto Velho	02	20	20h	Curso superior em Medicina com residência em Radiologia e inscrição no órgão profissional	R\$ 605,75 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S91	Médico Veterinário	Porto Velho	-	01	20h	Curso Superior em Medicina Veterinária com inscrição no órgão profissional	R\$ 2.161,00
S92	Odontólogo	Porto Velho	-	50	30h	Curso superior e inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91 + gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
S93	Procurador Municipal	Porto Velho	-	08	40h	Curso superior em Direito com experiência profissional de, no mínimo, 2 anos	R\$ 1.860,43 + produtividade estabelecida na Lei nº 163/03
SP1	Professor CL-III	União Bandeirantes	01	05	25h	Curso superior	R\$ 360,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	Geografia	Distrito Mutum Paraná Escola Nossa Sra. de Nazaré	-	03		licenciatura plena em Geografia	+ gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		Distrito de Abunã	-	03			
		Baixo Madeira – Projeto Ribeirinho	-	05			
SP2	Professor CL-III Língua Inglesa	Distrito de Extrema	01	05	25h	Curso superior licenciatura plena Letras	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		BR 364, Km 163 Distrito de Abunã	01	05			
		Distrito Mutum Paraná Escola Nossa Sra. de Nazaré	-	03			
		Baixo Madeira – Projeto Ribeirinho	-	05			
SP3	Professor CL-III Ed. Física.	Distrito de Mutum Paraná	01	05	25h	Curso superior licenciatura plena Ed.Física	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		BR- 319 km 46 Sentido Humaitá	01	05			
		BR – 364 Km 88 Jacy-Paraná	01	05			
		Cujubim Grande Baixo Madeira	01	05			
		Vista Alegre	01	05			
		P.A Aliança	01	05			
		Distrito Nova Califórnia Escola M <sup>a</sup> Jacira Carvalho	-	02			
		Assentamento Joana D'arc Escola José de Freitas	-	03			
		Baixo Madeira – Projeto Ribeirinho	--	05			
		Distrito Fortaleza do Abunã Escola Barão do Rio Branco	-	02			
Distrito de Abunã	--	03					
SP4	Professor CL-III Matemática	Projeto Joana D'arc linha 9	02	05	25h	Curso superior licenciatura plena em Matemática	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		Cujubim Grande Baixo Madeira	01	05			
		Assent. Aliança Escola Francisco Chiquilito C. Erse	-	02			
		Distrito Mutum Paraná Escola Nossa Sra. de Nazaré	-	03			
		Baixo Madeira – Projeto Ribeirinho	-	05			
SP5	Professor CL-III Ciências	P.A Aliança	01	05	25h	Curso superior licenciatura em Ciências	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		Assentamento Joana D'arc Escola José de Freitas	-	03			
		Distrito de Abunã	-	03			
		Baixo Madeira – Projeto Ribeirinho	-	05			
SP6	Professor CL-III Língua Portuguesa	Distrito de São Carlos	01	05	25h	Curso superior Licenciatura plena em Letras	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº
		Distrito Mutum Paraná	01	05			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

		Assent. Aliança Escola Francisco Chiquilito C. Erse	-	02			140/01 e 164/03
		Assentamento Joana D'arc Escola José de Freitas	-	03			
		Baixo Madeira – Projeto Ribeirinho	-	05			
SP7	Professor CL-III em Pedagogia de 1º a 4º Série	Porto Velho	02	400	25h	Curso superior em Pedagogia	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
SP8	Professor CL-III História	Assent. Aliança Escola Francisco Chiquilito C. Erse	-	02	25h	Curso superior Licenciatura Plena em História	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
		Distrito de Abunã	-	03			
		Baixo Madeira – Projeto Ribeirinho	-	05			
		Distrito Mutum Paraná Escola Nossa Sra. de Nazaré	-	03			
SP9	Professor CL-III Língua Espanhola	Assent. Aliança Escola Francisco Chiquilito C. Erse	-	02	25h	Curso superior Licenciatura Plena em Letras	R\$ 360,97 + gratificação estabelecida nas Leis nº 140/01 e 164/03
S94	Técnico de Controle Interno	Porto Velho	-	02	40h	Curso superior em qualquer área com inscrição no órgão profissional	R\$ 1.511,59 + Produtividade estabelecida na Lei nº 163/03
S95	Zootecnia	Porto Velho	-	05	40h	Curso superior em Zootecnia com inscrição no órgão profissional	R\$ 337,91

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS CLT**

<b>Nível Fundamental Completo (8ª série do Ensino Fundamental) Taxa de Inscrição: R\$ 30,00</b>						
<b>Carga Horária: 40h semanais</b>						
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>Localidade da Vaga</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>CR</b>	<b>Remuneração</b>	
A01	Agente Comunitário de Saúde	Distrito de Abunã e Linhas	-	05	R\$ 289,44 + Gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94	
		Distrito de Jacy-Paraná e linhas	04	08		
		Assentamento Joana D'arc	05	10		
		União Bandeirantes e linhas	04	10		
		Aliança	01	02		
		Distrito de Extrema e linhas	02	06		
		Distrito de Calama	-	02		
		Distrito de Cujubim Grande e Linhas	-	05		
		Distrito de São Carlos	-	02		
		Gleba do Rio Preto	01	02		
		Linha Transpurus	01	02		
		Distrito de Mutum Paraná e linhas	01	10		
		Curicacas Baixo Madeira	01	02		
Linha PV – 8	01	02				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	Itacoã – Ilha dos Mutuns	01	02
	Ilha do Tamanduá	01	02
	Distrito de Santa Catarina Baixo Madeira	-	02
	Distrito de Demarcação Baixo Madeira	-	02
	Distrito de Vista Alegre e Linhas	-	12
	Bairro Aeroclube	-	05
	Bairro Agenor de Carvalho	-	29
	Bairro Aponiã	-	20
	Bairro Areal	-	11
	Bairro Areia branca	-	03
	Bairro Baixa União	-	05
	Bairro Caladinho	-	08
	Bairro Cascalheira	-	04
	Bairro Castanheira	-	05
	Bairro Cidade do Lobo	-	05
	Bairro Cidade Jardim	-	02
	Bairro Cidade Nova	-	05
	Bairro Cohab	-	23
	Bairro Conceição	-	17
	Bairro Costa e Silva	-	10
	Bairro Cuniã	-	08
	Bairro Jardim Eldorado	-	08
	Bairro Eletronorte	-	12
	Bairro Embratel	-	07
	Bairro Escola de Polícia	-	05
	Bairro Esperança da Comunidade	-	10
	Bairro Flodoaldo P. Pinto.	-	21
	Bairro Floresta	-	16
	Bairro Igarapé	-	10
	Bairro Industrial	-	03
	Bairro Jardim Santana	-	08
	Bairro JK	-	08
	Bairro Lagoa	-	08
	Bairro Lagoinha	-	20
	Bairro Liberdade	-	10
	Bairro Marcos Freire	-	05
	Bairro Mariana	-	05
	Bairro Mato Grosso	-	07
	Bairro Militar	-	07
	Bairro Mocambo	-	02
	Morrinhos e Linhas	-	05
	Bairro Nacional	-	05
	Bairro Nossa Senhora das Graças	-	12
	Nova Califórnia e Linhas	-	05
	Distrito de Nazaré/ Baixo Madeira	-	02
	Bairro Nova Esperança	-	10
	Bairro Nova Floresta	-	19
	Bairro Nova Porto Velho	-	27
	Bairro Novo Horizonte	-	07
	Bairro Pedrinhas	-	08
	Bairro Planalto	-	02
	Bairro Rio Madeira	-	08
	Bairro Ronaldo Aragão	-	04
	Bairro Roque	-	03
	Bairro Santa Bárbara	-	04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

		Bairro São Cristóvão	-	15	
		Bairro São Francisco	-	08	
		Bairro São João Bosco	-	15	
		Bairro São Sebastião	-	08	
		Bairro Socialista	-	08	
		Bairro Tancredo Neves	-	10	
		Bairro Teixeira	-	08	
		Bairro Tiradentes	-	04	
		Bairro Três Marias	-	19	
		Bairro Triângulo	-	05	
		Bairro Tucumanzal	-	06	
		Bairro VilaTupi	-	03	
		Bairro Ulisses Guimarães	-	05	
		Bairro Km 01	-	03	
A02	Agente de Saúde Pública	Porto Velho zona urbana	25	143	R\$ 343,24 + Gratificação estabelecida na Lei nº 1.151/94
		Porto Velho Periférica PVH	-	06	
		Assentamento Joana D'arc	03	04	
		Distrito de Vista Alegre do Abunã	01	03	
		Lago do Cuniã Baixo Madeira	-	02	
		Distrito de Jacy - Paraná	-	05	
		Distrito Mutum Paraná	-	03	
		Distrito de Abunã	-	02	
		Rio Pardo Baixo Madeira	-	02	
		Distrito de Extrema	-	03	
		Distrito de Nova Califórnia	-	03	
		Distrito de São Carlos	-	04	
		Nazaré/ Baixo Madeira	-	03	
		Distrito de Calama Baixo Madeira	-	04	
		Distrito de Demarcação Baixo Madeira	-	01	
		Morrinhos BR - 364	-	02	
		Distrito União Bandeirantes	01	06	

**CONVÊNIO PROJOVEM**

**Nível Médio - taxa de inscrição R\$ 50,00**

Cód	Cargo	Localidade da Vaga	Vaga	CR	Carga Horária	Requisito	Remuneração Estabelecida em convênio
J03	Apoio Administrativo	Porto Velho	03	07	40 h	Nível Médio c/ 01 de ano experiência em Informática	R\$ 450,00
J04	Educador de Qualificação para o Trabalho / Metalmeccânica	Porto Velho	05	05	30 h	Nível Médio: Serralheiro/ Assistente de Vendas/ Automóvel/ Autopeças/ Administrativo Com experiência mínima de 01 ano.	R\$ 700,00
J05	Educador de Qualificação para o Trabalho / Construção e reparos II	Porto Velho	05	05	30 h	Nível Médio: Eletricista de Instalações de Edificações/ Instalador e reparos de Linhas e Aparelhos de Telecomunicações/ Instalador de Sistema elétrico e eletrônico de segurança/Eletricista predial c/ experiência mínima de 01 ano.	R\$ 700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

J06	Educador de Qualificação para o Trabalho / Construção e reparos I	Porto Velho	05	05	30 h	Nível Médio: Ladrilheiro / Pintor/ Vidraceiro de Edificações e Revestimento c/ experiência mínima de 01 ano.	R\$ 700,00
		Distrito de Extrema	-	03			
<b>Nível Superior – Taxa de inscrição R\$ 80,00</b>							
Cód	Cargo	Localidade da Vaga	Vaga	CR	Carga Horária	Requisito	Remuneração Estabelecida em convênio
J07	Professor CL III / Língua Portuguesa	Porto Velho	15	12	30 h	Nível Superior licenciatura plena na área	R\$ 700,00
		Distrito de Extrema	-	03			
J08	Professor CL III / Língua Estrangeira	Porto Velho	15	12			
		Distrito de Extrema	-	03			
J09	Professor CL III / Matemática	Porto Velho	16	11			
		Distrito de Extrema	-	03			
J10	Professor CL III / Geografia	Porto Velho	08	12			
		Distrito de Extrema	-	03			
J11	Professor CL III / História	Porto Velho	08	12			
		Distrito de Extrema	-	03			
J12	Professor CL III / Ciências	Porto Velho	15	12			
		Distrito de Extrema	-	03			
J13	Coordenador Administrativo / Pedagogia	Porto Velho	03	05	40 h	Curso superior em pedagogia ou administração ou supervisão escolar	R\$ 1.300,00
J14	Coordenador Pedagógico/ Pedagogia	Porto Velho	03	05	40 h	Curso superior em pedagogia (supervisão escolar)	R\$ 1.300,00
J15	Educador de Assistência Social	Porto Velho	08	07	30 h	Curso Superior em Psicologia ou Serviço Social	R\$ 700,00
		Distrito de Extrema	-	03			
J16	Educador de Qualificação para o Trabalho / Administração	Porto Velho	02	05	30 h	Curso Superior em administração com inscrição no órgão profissional	R\$ 700,00

**CONVÊNIO - AGENTE JOVEM**

Nível Médio - Taxa de Inscrição: R\$ 50,00							
Cód	Cargo	Localidade da Vaga	Vaga	CR	Requisito	Carga Horária	Remuneração Estabelecida em Convênio
G16	Orientador Social	Porto Velho	02	15	Nível Médio – Professor CL I Magistério	40h	350,00

**CONVÊNIO - PAIF**

Nível Médio – Taxa de Inscrição R\$ 50,00							
Cód	Cargo	Localidade da Vaga	Vaga	CR	Requisito	Carga Horária	Remuneração Estabelecida em Convênio
P17	Assistente Administrativo	Porto Velho	04	05	-	40h	R\$ 500,00
Nível Superior – Taxa de Inscrição R\$ 80,00							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cód	Cargo	Localidade da Vaga	Vaga	CR	Requisito	Carga Horária	Remuneração Estabelecida em Convênio
P18	Assistente Social	Porto Velho	07	10	Curso Superior em Serviço Social com registro no órgão profissional	40h	R\$ 1.000,00
P19	Psicólogo	Porto Velho	09	05	Curso Superior em Psicologia com registro no órgão profissional	40h	R\$ 1.000,00

**CONVÊNIO SENTINELA**

Nível Médio – Taxa de Inscrição R\$ 50,00							
Cod.	Cargo	Localidade de Vaga	Vagas	CR	Carga horária	Requisito	Remuneração Estabelecida em Convênio
T20	Educador Social	Porto Velho	05	02	40h	-	R\$ 900,00
T21	Recepcionista	Porto Velho	01	02	40h	-	R\$ 600,00
Nível Superior – Taxa de Inscrição R\$ 80,00							
Cod.	Cargo	Localidade de Vaga	Vagas	CR	Carga horária	Requisito	Remuneração Estabelecida em Convênio
T22	Assistente Social	Porto Velho	02	03	40h	Curso Superior em Serviço Social com registro no órgão profissional	R\$ 1.300,00
T23	Psicólogo	Porto Velho	02	03	40h	Curso Superior em Psicologia com registro no órgão profissional	R\$ 1.300,00

**CONVÊNIO EJA**

Cód	Área específica	Localidade da vaga	Vaga	CR	Carga horária	Requisito	Remuneração Estabelecida em Convênio
Nível Médio – Taxa de Inscrição R\$ 50,00							
E24	Professor CLI Magistério	Estrada da penal	01	03	25h	Nível médio – magistério com experiência na modalidade EJA	R\$ 548,36
		Colônia dos periquitos km 10	01	03			
		Br 364 Vila Princesa	01	01			
		Projeto Aliança	01	03			
		Entrada Santo Antonio	01	03			
		Distrito de Abunã	01	03			
		Distrito de Jacy-Paraná	02	04			
		Distrito de Extrema	06	04			
		Distrito de nova Califórnia	02	04			
		Ramal dos Pioneiros Extrema	01	03			
		Colônia Viçosa Estrada do Japonês	02	03			
		Distrito Calama	02	03			
		Distrito São Carlos	02	03			
		Entrada Areia Branca	01	03			
Cachoeira do Teotônio	01	03					
Nível Superior – Taxa de Inscrição R\$ 80,00							
Cód	Área específica	Localidade da vaga	Vaga	C.R	Carga horária	Requisito	Remuneração Estabelecida em Convênio
E25	Educadores de	Porto velho	12	07	25h	Nível Superior	R\$ 655,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ensino fundamental Classe III / pedagogia					em Pedagogia de 1ª a 4ª série	
E26	Professor Classe III / História	Porto Velho	01	02	25h	Nível Superior licenciatura Plena em História	R\$ 655,75
		Distrito de São Carlos	-	03			
		Distrito de Fortaleza do Abunã	-	02			
		Distrito de Jacy-Paraná	01	03			
		Distrito de União Bandeirantes	01	05			
Maria Jacira – Distrito de Nova Califórnia	-	03					
E27	Professor Classe III / Matemática	Porto Velho	01	02	25h	Nível Superior licenciatura Plena em Matemática	R\$ 655,75
		Distrito de São Carlos	-	03			
		Distrito de Fortaleza do Abunã	01	03			
		Distrito de Jacy-Paraná	01	03			
		Distrito de União Bandeirantes	01	05			
Maria Jacira – Distrito de Nova Califórnia	-	03					
E28	Professor Classe III / Língua Portuguesa	Porto Velho	01	03	25h	Nível Superior licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R\$ 655,75
		Distrito de São Carlos	-	03			
		Distrito de Fortaleza do Abunã	01	03			
		Distrito de Jacy-Paraná	01	03			
		Distrito de União Bandeirantes	01	05			
Maria Jacira – Distrito de Nova Califórnia	-	03					
E29	Professor Classe III / Língua Inglesa	Porto Velho	02	02	25h	Nível Superior licenciatura Plena em Língua Inglesa	R\$ 655,75
		Distrito de Jacy-Paraná	01	03			
		Distrito de União Bandeirantes	01	05			
E30	Professor Classe III / Geografia	Porto Velho	01	02	25h	Nível Superior licenciatura Plena em Geografia	R\$ 655,75
		Distrito de São Carlos	-	03			
		Distrito de Fortaleza do Abunã	-	03			
		Distrito de Jacy-Paraná	01	03			
		Distrito de União Bandeirantes	01	05			
Maria Jacira - Distrito de Nova Califórnia	-	03					
E31	Professor Classe III / Educação Física	Porto Velho	05	05	25h	Nível Superior licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 655,75
		Distrito de São Carlos	-	03			
		Distrito de Fortaleza do Abunã	-	03			
		Distrito de Jacy-Paraná	01	03			
		Distrito de União Bandeirantes	01	05			
Maria Jacira- Distrito de Nova Califórnia	-	03					
E32	Professor CLIII / Ciências	Porto Velho	01	02	25h	Nível Superior licenciatura Plena em Biologia	R\$ 655,75
		Distrito de São Carlos	-	03			
		Jacy-Paraná	01	03			
		Distrito de União Bandeirantes	01	05			
		Maria Jacira – Distrito de Nova Califórnia	-	03			

**ANEXO III – QUADRO DE PROVAS**

**CARGOS EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS)**

Nível Fundamental Incompleto 4ª Série do Ensino Fundamental				
Cód	Cargo	Data e Turno da Prova Objetiva	Disciplinas	Nº de Questões
F01	Artífice Especializado/Borracheiro	23/07 Domingo/ Manhã	I - Língua Portuguesa	15
F02	Artífice Especializado/Carpinteiro	23/07 Domingo/ Tarde		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

F03	Artífice Especializado/Eletricista	23/07 Domingo/ Manhã	II - Matemática	15
F04	Artífice Especializado/Encanador	23/07 Domingo/ Tarde		
F05	Artífice Especializado /Pedreiro	23/07 Domingo/ Tarde		
F06	Artífice Especializado / Soldador	23/07 Domingo/ Tarde		
F07	Auxiliar de Serviços Gerais	23/07 Domingo/ Manhã		
F08	Comandante Fluvial	23/07 Domingo/ Tarde		
F09	Contra-Mestre Fluvial	23/07 Domingo/ Manhã		
F10	Coveiro	23/07 Domingo/ Tarde		
F11	Cozinheiro	23/07 Domingo/ Manhã		
F12	Cozinheiro Fluvial	23/07 Domingo/ Tarde		
F13	Encarregado de Serviços Gerais	23/07 Domingo/ Tarde		
F14	Gari	23/07 Domingo/ Tarde		
F15	Merendeira Escolar	23/07 Domingo/ Tarde		
F16	Vigia	23/07 Domingo/ Tarde		

**Nível Fundamental Completo 8ª Série do Ensino Fundamental**

Cód	Cargo	Data e Turno da Prova Objetiva	Disciplinas	Nº de Questões
C17	Agente de Limpeza Escolar	30/07 Domingo/ Tarde	I – Específica II – Língua Portuguesa	25 15
C18	Mecânico de Automóveis	30/07 Domingo/ Tarde		
C19	Mecânico de Máquinas Pesadas	30/07 Domingo/ Tarde		
C20	Motorista	30/07 Domingo/ Tarde		
C21	Marinheiro Fluvial	30/07 Domingo/ Tarde		
C22	Operador de Máquinas Pesadas	30/07 Domingo/ Tarde		

**Nível Médio Completo**

Cód	Cargo	Data e Turno da Prova Objetiva	Disciplinas	Nº de Questões
M23	Agente de Vigilância Escolar	23/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa III – Geografia de Rondônia IV – História de Rondônia	20 10 05 05
M24	Assistente Administrativo	23/07 Domingo/ Tarde		
M25	Assistente de Arrecadação	23/07 Domingo/ Manhã		
M26	Assistente de Controle Interno	23/07 Domingo/ Manhã		
M27	Auxiliar Bibliotecária	23/07 Domingo/ Manhã		
M28	Auxiliar de Cirurgião Dentista Escolar	23/07 Domingo/ Manhã		
M29	Auxiliar de Laboratório	23/07 Domingo/ Manhã		
M30	Auxiliar de Odontologia	23/07 Domingo/ Manhã		
M31	Auxiliar Serviço de Saúde	23/07 Domingo/ Manhã		
M32	Auxiliar de Serviços Fiscais	23/07 Domingo/ Manhã		
M33	Auxiliar de Serviços Veterinários	23/07 Domingo/ Manhã		
M34	Auxiliar de Enfermagem	23/07 Domingo/ Manhã		
M35	Fiscal Munic.de Vigilância Sanitária	23/07 Domingo/ Manhã		
M36	Agente de Secretaria Escolar	23/07 Domingo/ Manhã		
M37	Fiscal Municipal do Meio Ambiente	23/07 Domingo/ Manhã		
M38	Fiscal Municipal de Obras	23/07 Domingo/ Tarde		
M39	Fiscal Municipal de Posturas	23/07 Domingo/ Manhã		
M40	Fiscal Municipal de Transportes	23/07 Domingo/ Manhã		
M41	Instrutor de Artes / Dança	23/07 Domingo/ Manhã		
M42	Instrutor de Artes / Capoeira	23/07 Domingo/ Manhã		
M43	Instrutor de Artes / Música	23/07 Domingo/ Manhã		
M44	Instrutor de Artes / Teatro	23/07 Domingo/ Manhã		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

M45	Professor CL – I Magistério	23/07 Domingo/ Manhã	I – Língua Portuguesa II – Fundamentos Filosóficos e Metodológicos III – Estrutura e Funcionamento do Ensino IV – Metodologia da Linguagem V – Metodologia da Matemática VI - Metodologia da Ciência VII – Metodologia da Geografia e da História	10 05 05 05 05 05 05
M46	Técnico em Higiene Dental	23/07 Domingo/ Tarde	I – Específica  II – Língua Portuguesa  III – Geografia de Rondônia  IV – História de Rondônia	20  10  05  05
M47	Técnico em Laboratório	23/07 Domingo/ Manhã		
M48	Técnico em Radiologia	23/07 Domingo/ Manhã		
M49	Técnico em Enfermagem	23/07 Domingo/ Manhã		
M50	Técnico Óptico	23/07 Domingo/ Manhã		
M51	Técnico em Segurança do Trabalho	23/07 Domingo/ Manhã		
M52	Técnico em Computação Educacional	23/07 Domingo/ Manhã		
M53	Técnico Jurídico	23/07 Domingo/ Manhã		
M54	Topógrafo	23/07 Domingo/ Manhã		

<b>Nível Superior</b>				
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data e Turno da Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de Questões</b>
S55	Administrador	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa	25 15
S56	Administrador Hospitalar	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa III – SUS	20 15 05
S57	Advogado GOJ-NS-02	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa	45 15
S58	Analista de Aplicações	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa	25 15
S59	Arquiteto	30/07 Domingo/ Manhã		
S60	Assistente Social	30/07 Domingo/ Manhã		
S61	Auditor	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa	45 15
S62	Biólogo	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica  II – Língua Portuguesa	25  15
S63	Biomédico	30/07 Domingo/ Manhã		
S64	Bioquímico	30/07 Domingo/ Manhã		
S65	Contador	30/07 Domingo/ Manhã		
S66	Economista	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa III – SUS	20 15 05
S67	Enfermeiro	30/07 Domingo/ Manhã		
S68	Enfermeiro do Trabalho	30/07 Domingo/ Manhã		
S69	Engenheiro Agrônomo	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica  II – Língua Portuguesa	25  15
S70	Engenheiro Civil	30/07 Domingo/ Manhã		
S71	Engenheiro Florestal	30/07 Domingo/ Manhã		
S72	Engenheiro Mecânico	30/07 Domingo/ Manhã		
S73	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30/07 Domingo/ Manhã		
S74	Especialista em Educação/ Bibliotecária	30/07 Domingo/ Manhã		
S75	Nutricionista	30/07 Domingo/ Manhã		
S76	Psicólogo	30/07 Domingo/ Manhã		
S77	Especialista em Educação / Orientador	30/07 Domingo/ Manhã		
S78	Especialista em Educação / Supervisão	30/07 Domingo/ Manhã		
S79	Farmacêutico	30/07 Domingo/ Manhã		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

S80	Fisioterapeuta	30/07 Domingo/ Manhã		
S81	Fonoaudiólogo	30/07 Domingo/ Manhã		
S82	Geógrafo	30/07 Domingo/ Manhã		
S83	Médico Anestesiologista	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica	20
S84	Médico Clínico Geral	30/07 Domingo/ Manhã		
S85	Médico do Trabalho	30/07 Domingo/ Manhã		
S86	Médico Ginecologista	30/07 Domingo/ Manhã	II – Língua Portuguesa	15
S87	Médico Neonatologista	30/07 Domingo/ Manhã	III – SUS	10
S88	Médico Obstetra	30/07 Domingo/ Manhã		
S89	Médico Pediatra	30/07 Domingo/ Manhã		
S90	Médico Ultra-Som	30/07 Domingo/ Manhã		
S91	Médico Veterinário	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica	25
S92	Odontólogo	30/07 Domingo/ Manhã	II – Língua Portuguesa	15
S93	Procurador Municipal	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa	45 15
SP1	Professor CL-III Geografia	30/07 Domingo/ Manhã	I - Língua Portuguesa	10
SP2	Professor CL-III Língua Inglesa	30/07 Domingo/ Manhã	II - Específica	20
SP3	Professor CL-III Ed. Física.	30/07 Domingo/ Manhã	III - Fundamento filosófico e metodológico	05
SP4	Professor CL-III Matemática	30/07 Domingo/ Manhã	IV - Estrutura e funcionamento do ensino	05
SP6	Professor CL-III Língua Portuguesa	30/07 Domingo/ Manhã	I - Específica	20
			II - Fundamento filosófico e metodológico	10
			III - Estrutura e funcionamento do ensino	10
SP7	Professor CL-III em Pedagogia de 1º a 4º Série	30/07 Domingo/ Manhã	I - Língua Portuguesa II - Específica	10 20
SP8	Professor CL-III História	30/07 Domingo/ Manhã	III - Fundamento filosófico e metodológico	05
SP9	Professor CL-III Língua Espanhola	30/07 Domingo/ Manhã	IV - Estrutura e funcionamento do ensino	05
S94	Técnico de Controle Interno	30/07 Domingo/ Manhã	I – Específica	25
S95	Zootecnista	30/07 Domingo/ Manhã	II – Língua Portuguesa	15

**EMPREGOS PÚBLICOS (CELETISTAS)**

Nível Fundamental Completo				
Cód	Cargo	Data e Turno da Prova Objetiva	Disciplinas	Nº de Questões
A01	Agente Comunitário de Saúde	13/08 Domingo/ Manhã	I – Específica	25
A02	Agente de Saúde Pública	13/08 Domingo/ Tarde	II – Língua Portuguesa	15

CONVÊNIO PROJOVEN				
Cód	Cargo	Data e Turno da Prova Objetiva	Disciplinas	Nº de Questões
Nível Médio				
J03	Apoio Administrativo	13/08 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa	25 15
J04	Educador de Qualificação para o Trabalho / Metalmeccânica	13/08 Domingo/ Manhã		
J05	Educador de Qualificação para o Trabalho / Construção e reparos II	13/08 Domingo/ Manhã		
J06	Educador de Qualificação para o Trabalho / Construção e reparos I	13/08 Domingo/ Manhã		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nível Superior</b>				
J07	Professor CL III / Língua Portuguesa	13/08 Domingo/ Manhã	I - Específica II - Fundamento filosófico e metodológico III - Estrutura e funcionamento do ensino	20 10 10
J08	Professor CL III / Língua Estrangeira	13/08 Domingo/ Manhã	I - Língua Portuguesa	10
J09	Professor CL III / Matemática	13/08 Domingo/ Manhã	II - Específica	20
J10	Professor CL III / Geografia	13/08 Domingo/ Manhã	III - Fundamento filosófico e metodológico	05
J11	Professor CL III / História	13/08 Domingo/ Manhã	IV - Estrutura e funcionamento do ensino	05
J12	Professor CL III / Ciências	13/08 Domingo/ Manhã		
J13	Coordenador Administrativo/Pedagogia	13/08 Domingo/ Tarde		
J14	Coordenador Pedagógico/ Pedagogia	13/08 Domingo/ Manhã	I – Específica	25
J15	Educador de Assistência Social	13/08 Domingo/ Manhã		
J16	Educador de Qualificação para o Trabalho / Administração	13/08 Domingo/ Manhã	II – Língua Portuguesa	15

**CONVÊNIO AGENTE JOVEM**

<b>Nível Médio</b>				
<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data e Turno da Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de Questões</b>
G16	Orientador Social	13/08 Domingo/ Tarde	I – Específica II – Língua Portuguesa	25 15

**CONVÊNIO PAIF**

<b>Cód</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data e Turno da Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de Questões</b>
<b>Nível Médio</b>				
P17	Assistente Administrativo	13/08 Domingo/ Manhã	I – Específica II – Língua Portuguesa	25 15
<b>Nível Superior</b>				
P18	Assistente Social	13/08 Domingo/ Manhã	I – Específica	25
P19	Psicólogo	13/08 Domingo/ Manhã	II – Língua Portuguesa	15

**CONVÊNIO SENTINELA**

<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIA E TURNO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
<b>Nível Médio</b>				
T20	Educador Social	13/08 Domingo/ Tarde	I – Específica	25
T21	Recepcionista	13/08 Domingo/ Tarde	II – Língua Portuguesa	15
<b>Nível Superior</b>				
T22	Assistente Social	13/08 Domingo/ Tarde	I – Específica	25
T23	Psicólogo	13/08 Domingo/ Tarde	II – Língua Portuguesa	15

**CONVÊNIO EJA**

<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIA E TURNO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
------------	--------------	--------------------------------------	--------------------	-----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nível Médio</b>				
E24	Professor CL I/Magistério	13/08 Domingo/ Tarde	I – Língua Portuguesa II – Fundamentos Filosóficos e Metodológicos III – Estrutura e Funcionamento do Ensino IV – Metodologia da Linguagem V – Metodologia da Matemática VI - Metodologia da Ciência VII – Metodologia da Geografia e da História	10 05 05 05 05 05
<b>Nível Superior</b>				
E25	Educadores de ensino fundamental Classe III / pedagogia	13/08 Domingo/ Tarde	I - Língua Portuguesa II - Específica III - Fundamento filosófico e metodológico	10 20 05
E26	Professor Classe III / História	13/08 Domingo/ Tarde	IV - Estrutura e funcionamento do ensino	05
E27	Professor Classe III / Matemática	13/08 Domingo/ Tarde		
E28	Professor Classe III / Língua Portuguesa	13/08 Domingo/ Tarde	I - Específica II - Fundamento filosófico e metodológico III - Estrutura e funcionamento do ensino	20 10 10
E29	Professor Classe III / Língua Inglesa	13/08 Domingo/ Tarde	I - Língua Portuguesa	10
E30	Professor Classe III / Geografia	13/08 Domingo/ Tarde	II - Específica	20
E31	Professor Classe III / Educação Física	13/08 Domingo/ Tarde	III - Fundamento filosófico e metodológico	05
E32	Professor CLIII / Ciências	13/08 Domingo/ Tarde	IV - Estrutura e funcionamento do ensino	05

**ANEXO IV - POSTO DE ATENDIMENTO**

<b>POSTO DE ATENDIMENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Shopping Cidadão, Avenida Sete de Setembro, nº. 830 – Centro, Porto Velho/RO.	De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. (horário de Rondônia).

**ANEXO V**  
**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS**

<b>AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
AC Central de Porto Velho	Av. Pres. Dutra, 2701 – Centro / Porto Velho.
AC Vila Extrema	Rua Abunã, 3107, setor 03 – Centro / Extrema.
AC Jatuarana	Rua Jatuarana, 4051 - Jardim Eldorado / Porto Velho.
AC Tancredo Neves	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves / Porto Velho.
AC S. Sebastião	Av. dos Imigrantes, 2137 - S. Sebastião I / Porto Velho
AC Ulisses Guimarães	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães / Porto Velho
AC Salgado Filho	Av. Nações Unidas, 294 - N. Srª. das Graças / Porto Velho
AC Buritis	Rua Barretos, 1690 – Centro / Buritis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA PREVISTO  
Para Cargos Efetivos (Regime Estatutário)**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições nos correios	09/06 a 30/06/2006
Período de Inscrições pela Internet	09/06 a 02/07/2006
Período para obter informações sobre os locais das provas para o 1º grupo de provas	A partir de 17/07/2006
<b>Aplicação das Provas Objetivas para os Cargos Efetivos do 1º grupo de provas (ver Anexo II – Quadro de Provas)</b>	<b>23/07/2006</b>
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	25/07/2006
Prazo para encaminhamento dos recursos das Provas Objetivas	26 e 27/07/2006
Período para obter informações sobre locais das provas para o 2º grupo de provas	A partir de 24/07/2006
<b>Aplicação das Provas Objetivas para os Cargos Efetivos do 2º grupo de provas (ver Anexo II – Quadro de Provas)</b>	<b>30/07/2006</b>
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	01/08/2006
Prazo para encaminhamento recursos das Provas Objetivas	02 e 03/08/2006
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva Convocação para Prova Prática dos cargos de Marinheiro Auxiliar Fluvial, Motorista E Operador de Máquinas Pesadas. Convocação para entrega dos títulos para os cargos efetivos de Professor Classe III Divulgação do resultado final para os cargos efetivos somente com Prova Objetiva	21/08/2006
Prazo para entrega dos Títulos	22 a 24/08/2006
Aplicação da Prova Prática	26 e 27/08/2006
Divulgação do resultado da Prova Prática Divulgação do resultado final para os cargos de Marinheiro Auxiliar Fluvial, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.	01/09/2006
Resultado da Análise dos Títulos	12/09/2006
Prazo para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	13 e 14/09/2006
Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos Divulgação do resultado final para os cargos efetivos de Professor Classe III	22/09/2006

**Para Empregos Públicos (Regime Celetista)**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições nos correios	03/07 a 28/07/2006
Período de Inscrições pela Internet	03/07 a 31/07/2006
Período para obter informações sobre os locais das provas	A partir de 07/08/2006
<b>Aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>13/08/2006</b>
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	15/08/2006
Prazo para encaminhamento dos recursos das Provas Objetivas	16 e 17/08/2006
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva Convocação para entrega dos títulos para os empregos públicos de Prof. Classe III Divulgação do resultado final para os empregos públicos somente com Prova Objetiva.	04/08/2006
Datas para entrega dos Títulos	05, 06 e 08/09/2006
Resultado da Análise dos Títulos	27/09/2006
Prazo para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	28 e 29/09/2006
Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos e do resultado final para os empregos públicos de Professor Classe III	11/10/2006